



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

29.11.2017

AS 10:54 Horas

Ass.: d. l. j.

Departamento Legislativo - 29 nov 2017 14:40

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 230/2017**  
**VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

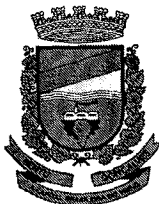
**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:**

**EDUARDO VIRISSIMO (PP):** Seguiu o VOTO do Relator  
**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o VOTO do Relator  
**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Seguiu o VOTO do Relator

Com quatro votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO, E BEM-ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 283/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 230/2017

**VEREADOR RELATOR:** VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**AUTOR:** GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA POR USO DE BANHEIRO INSTALADO NOS SHOPPING CENTERS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 230/2017, Volnei Christofoli (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA POR USO DE BANHEIRO INSTALADO NOS SHOPPING CENTERS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, exara o seguinte Voto:

O objetivo do Projeto de Lei apresentado é de proibir a cobrança pelo uso de banheiro instalado nos shopping centers no âmbito do Município de Bento Gonçalves, além tornar obrigatória a existência de local adequado nos banheiros públicos de que trata a presente Lei, para utilização de portadores de necessidades especiais.

Além disso, em seu artigo 3º, o projeto prevê algumas penalidades para o descumprimento das normas acima estabelecidas.

Segundo justificativa apresentada, em Bento Gonçalves, a cobrança pelo uso de banheiros em shopping passou a ser imposta recentemente, o que gerou uma série de queixas por parte de munícipes. Reiterando o Vereador Autor que a preocupação, enquanto Poder Legislativo, é de assegurar uma relação justa entre fornecedor e consumidor, buscando fiscalizar e, como é o caso, coibir medidas abusivas sobre uma das partes.

Analisando o projeto em questão e considerando a abrangência e o ponto de vista da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, não vejo impedimento para o prosseguimento da matéria nesta Comissão.

O voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 230/2017